

# DECRETO Nº. 247/2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

# DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação na fonte 1164, convênio SCC103032022 no valor de R$ 417.399,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais), e parte do excesso de arrecadação na fonte 1100 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais )no orçamento de 2022 na nas seguintes programações de despesas:

# Suplementação:

Órgão: 05 – Secretaria de Infraestrutura Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.1501.1014 – Aquisição de Máquinas e Veículos – Infraestr. Modalidade de Aplicação: 4490000000 – Aplicações Diretas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Fonte: | 1100 | R$ | 100.000,00 |
| Fonte: | 1164 | R$ | 417.399,00 |

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos não vinculados Fonte 1100 no valor de R$ 100.000,0 e excesso de arrecadação de recursos recebidos do estado na Fonte 1164 no valor de R$ 417.399,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais).

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 29 de Julho de 2022.

# GILBERTO ANGELO LAZZARI

**Prefeito Municipal**